



LEI Nº 7.239, DE 14 DE ABRIL DE 2024.

PROMULGADA

*Denomina logradouro público nesta cidade e dá
outras providências – RUA FLOR DE CERA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Flor de Cera**, a antiga RUA PROJETADA 5, com início entre a lateral do Lote 28 da Quadra F e a lateral do Lote 25 da Quadra I e o seu término entre a lateral do Lote 01 da Quadra D e a lateral do Lote 04 da Quadra G, constante no Loteamento Girassol Residence (Planta 394), localizado no bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 14 de abril de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Val Lima